

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

FICHA INDIVIDUAL

Pesquisador: BEATRIZ CORREA CAMARGO

**Apresentar em todas as entradas referência a documento e/ou fontes bibliográficas, inclusive testemunhos, se houver.*

I. Dados Pessoais

Nome:	DÉCIO TOZZI
Nr. USP/ Processo USP:	Processo 72.1.33801.1.4 – Cx. 4861 – Doc. Base: GD/87172/FAU
Nasc./Morte:	1936
Curso:	
Unidade:	FAU
Vínculo:	Docente
Data matrícula/contrato:	17.05.82

II. Perseguição

O perseguido, de acordo com a documentação ou depoimento, atuou como:

- Simpatizante de ideias consideradas de esquerda ou em desacordo com a ordem vigente (Sim)
- Filiado a uma organização de esquerda (Não) Qual?
- Processado como membro de organização de esquerda (Não) Qual?
- Origem da informação:
Depoimento (X) Documento ()

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

Há indícios de que a perseguição na Universidade tem origem em interesses pessoais/profissionais?

--

Eventos ocorridos e formas de perseguição

Tipo		Data	Fontes documentais
Morto			
Desaparecido			
Abandono de curso/função			
Aposentado			
Contratação barrada	X	1967 02.08.73 20.12.77	Depoimento prestado à CV/USP em 17.06.2015 Processo 72.1.33801.1.4, Cx. 4861, Doc. Base: GD/87172/FAU
Problemas com renovação de contrato			
Demitido			
Torturado			
Preso	X	1971	Depoimento prestado à CV/USP em 17.06.2015
Jubilado			
Investigado por Inquérito Policial Militar (IPM)			
Outro (especificar)			

Instrumentos legais utilizados:

	Data	Fonte
Investigação pela "Comissão Especial", 1964 ("lista negra" de Gama e Silva)		

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

Atingido pelo Decreto-Lei 477/1968		
Investigado por Inquérito Policial Militar (IPM)		
Cassado/Aposentado com base Ato Institucional ou Ato Contrário à moral ou à ordem pública		
Outro (<i>especificar</i>)		

III. Os documentos e as fontes analisadas revelam relação com outros membros da Universidade? Listar abaixo.

--

IV. O perseguido recebeu algum tipo de apoio de algum membro da Universidade?

Apoio institucional:

--

Apoio pessoal:

--

V. Há informação sobre perpetradores? Ex.: Houve comissão processante? Quem eram os integrantes.

--

VI. Narrativa (até duas páginas, citando documentos e fontes):

Ingressa na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie (FAU-UPM), em 1955, formando-se em 1960. Lecionou na mesma instituição, de 1960 a 1964,
--

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

ano em que vários docentes perdem sua ocupação por razões políticas. Em 1970 ingressa na Faculdade de Arquitetura de Santos¹.

Em depoimento prestado à Comissão da Verdade da USP em 17.06.2015, Decio Tozzi esclarece que sua orientação política se inicia por influência do Frei Dominicano Jean-Pierre Barruel de Lagenest, declarando-se apartidário. Em 1971 ficaria preso por um mês nas dependências do DOI/CODI em São Paulo.

O caso de Decio Tozzi é exemplo claro do controle ideológico e arbitrariedade da Reitoria na contratação de professores.

A análise de seu processo de contratação docente permite identificar diversos pedidos de contratação de Decio Tozzi na Universidade.

O primeiro deles é realizado em 20.10.1972, pelo prazo de três anos, encaminhado por Nestor Goulart Reis Filho, que assina como diretor da FAU, junto ao Ex-Reitor Miguel Reale².

O pedido recebeu parecer favorável da COMESP em 24.01.73³, uma Comissão Especial encarregada de analisar as admissões de docentes e avaliar a observância da respectiva legislação⁴.

Contudo, vários meses depois, na data de 07.08.73, é emitida ao Diretor da FAU, Nestor Goulart, uma comunicação do Diretor Geral do Departamento de Administração, Luiz G. Pinto e Silva Jr., informando apenas que o Reitor Miguel Reale, através de despacho exarado em 02.08.73 houve por bem indeferir a contratação de Decio Tozzi⁵.

No mesmo processo, o próximo documento anexado é de 20.12.1977, requerendo contratação de Tozzi, que houvera sido aprovado em concurso para professor assistente, pelo período de 3 anos. O pedido é então assinado pelo diretor Lucio Grinover e endereçado ao Pró-reitor Salim Simão⁶, período em que houve uma vacância entre o mandato do Reitor Orlando Marques de Paiva e do Reitor Waldyr Muniz Oliva, que assumiria em 18.01.1978⁷.

Nessa época, Tozzi encontrava-se matriculado no curso de pós-graduação⁸, tendo recebido, também nessa ocasião, parecer favorável da COMESP para o contrato de 3 anos datado de

¹ Cf. curta biografia em TOZZI, Decio. *Arquiteto Decio Tozzi*. São Paulo: D'Auria, 2005, p. 314-315.

² Processo 72.1.33801.1.4 – Cx. 4861 – Doc. Base: GD/87172/FAU, fl. 1.

³ Processo 72.1.33801.1.4 – Cx. 4861 – Doc. Base: GD/87172/FAU, fl. 28.

⁴ Nos termos do Decreto nº 52.326, de 16 de dezembro de 1969, o antigo Estatuto da Universidade de São Paulo, em seu artigo 106:

“Haverá Comissão Especial, diretamente subordinada ao Reitor, incumbida de analisar as admissões de docentes e orientar a aplicação da respectiva legislação.

Parágrafo único – A constituição e competência da Comissão a que se refere este artigo serão objeto do Regimento Geral.”

⁵ Processo 72.1.33801.1.4 – Cx. 4861 – Doc. Base: GD/87172/FAU, fl. 32.

⁶ Processo 72.1.33801.1.4 – Cx. 4861 – Doc. Base: GD/87172/FAU, fl. 33.

⁷ As datas de exercício constam no Ofício encaminhado à Comissão da Verdade da USP pelo Secretário Geral Rubens Beçak em 27.09.2013.

⁸ Declaração da secretaria da FAU apresentada por Decio Tozzi em 26.09.77, Processo 91.1.24123.1.6, cx. 351-16, Doc. Base: DP/91/RUSP, fl. 45.

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

27.03.78⁹. Em 29.05.1978, o Departamento de Pessoal encaminha os autos ao Gabinete do Reitor para “consideração superior do Termo Contratual incluso”¹⁰, inexistindo, após isso, resposta alguma a esse pedido, seja no sentido de indeferi-lo, seja com aval para contratar o docente.

O primeiro contrato assinado no processo de Tozzi é de 03.05.82, pelo período de três anos¹¹. Em contraste com os requerimentos anteriores, esse procedimento foi relativamente célere, tendo se iniciado com o ofício do Diretor da FAU Ariosto Mila, em 29.04.82, ao Reitor Antônio Hélio Guerra Vieira, mencionando que o Arquiteto Decio Tozzi fora aprovado em concurso¹².

Problemas relativos ao contrato de Tozzi se apresentam novamente no final da década de 80. O processo do docente contém uma justificativa para a contratação de Décio elaborada pelo Prof. Joaquim Manuel Guedes Sobrinho, assinada em 14.10.1988¹³, na qual denuncia o tratamento desigual ao qual Tozzi vinha sendo submetido desde 1973. A renovação de seu contrato estaria sendo negada em função de um aspecto administrativo relativo à contagem de faltas. De acordo com depoimento prestado à CV/USP por Decio Tozzi em 17.06.2015, nesse momento a questão tinha caráter puramente administrativo e não mais político. Nesse sentido, Joaquim Guedes critica a falta de organização, sensibilidade e democracia da administração da Universidade naquele período, apontando, como constrangimento inaceitável, o fato de se “exigir que se redija justificativa de contratação após a inserção no processo de informação que denigre a atuação do interessado”, em relação à qual não era dada ao docente a oportunidade de se defender.

Em outro contexto, no ano seguinte, o mesmo Joaquim Guedes endereça uma carta, assinada em 12.06.1990, à Congregação da FAU para novamente endossar o pedido de prorrogação do contrato de Decio Tozzi. Em sua defesa, ele nomeia o ex-Reitor Luís Antônio Gama e Silva como responsável pela perseguição do docente:

*“Entretanto, não foi a primeira vez que o professor Decio Tozzi recebeu de nossa parte semelhante tratamento: no início da década de 70 fora excluído, por determinação do ex-reitor Gama e Silva, em meio a episódios de perseguição política conhecidos”*¹⁴.

Esse episódio de perseguição apontado pelo professor Joaquim Guedes remonta muito provavelmente à primeira oportunidade na qual Decio Tozzi teria direito a ingressar na Universidade de São Paulo como docente. Em seu depoimento à CV-USP, Tozzi faz referência a um concurso nacional de títulos realizado em 1967 pela FAU, no qual saíra vencedor em primeiro lugar. Todavia, não fora convocado a assumir seu cargo, o mesmo ocorrendo aos candidatos vencedores em segundo e terceiro lugar, Ubirajara Giglioli e Paulo Nogueira Bastos, ambos igualmente alinhados ao pensamento de esquerda, pertencendo o último ao Partido

⁹ Processo 91.1.24123.1.6, cx. 351-16, Doc. Base: DP/91/RUSP, fl. 59.

¹⁰ Processo 91.1.24123.1.6, cx. 351-16, Doc. Base: DP/91/RUSP, fl. 60.

¹¹ Processo 91.1.24123.1.6, cx. 351-16, Doc. Base: DP/91/RUSP, fl. 83. Um aditamento seguiu o contrato inicial em 09.08.82, fl. 89.

¹² Processo 91.1.24123.1.6, cx. 351-16, Doc. Base: DP/91/RUSP, fl. 63.

¹³ Processo 91.1.24123.1.6, cx. 351-16, Doc. Base: DP/91/RUSP, fl. 149.

¹⁴ Processo 91.1.24123.1.6, cx. 351-16, Doc. Base: DP/91/RUSP, fl. 11. A questão se resolveu com a renovação do contrato de Tozzi até 31.12.1990, ano em que foi efetivamente desligado da Universidade, conforme consta no Processo 91.1.24123.1.6, Cx. 351-16, Doc. Base: DP/91/RUSP, fls. 28, 54.

A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

Comunista. Decio Tozzi esclareceu ainda à Comissão que por diversas vezes trabalhou informalmente na FAU a convite de professores do Departamento de Projetos. Os pedidos de contratação que foram negados tinham a finalidade de institucionalizar e remunerar uma atividade docente que já era desenvolvida na Faculdade.

Em 2004, Decio Tozzi requereu reparações ao governo brasileiro pelos danos sofridos, tendo seu pedido acolhido pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça¹⁵.

VII. Fontes Documentais (listar todos os documentos, fontes e depoimentos que embasam as informações acima):

Processo 72.1.33801.1.4, Cx. 4861, Doc. Base: GD/87172/FAU. (Arquivo USP)

Processo 91.1.24123.1.6, Cx. 351-16, Doc. Base: DP/91/RUSP. (Arquivo USP)

Depoimento prestado à CV/USP em 17.06.2015.

TOZZI, Decio. Arquiteto Decio Tozzi. São Paulo: D'Auria, 2005.

¹⁵ Conforme é declarado por Decio Tozzi à CV/USP e consta no Processo 72.1.33801.1.4, Cx. 4861, Doc. Base: GD/87172/FAU, fl. 159, e no Processo 91.1.24123.1.6, Cx. 351-16, Doc. Base: DP/91/RUSP, fl. 27.